

LEI ORDINÁRIA Nº 1498

de 11 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no exercício de 2026, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação depessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX, art. 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

§ 1º As contratações previstas nesta Lei, terão validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 2º O profissional contratado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos cargos inerentes ao Grupo Ocupacional Magistério, detentor de certificado de pós-graduação latu-sensu, em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, terá a sua remuneração equivalente ao Nível II - Classe A - Tabela 3 - LC nº 17/2010 atualizada pela LC nº 53/2002.

Art. 2º Os servidores contratados em virtude da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do § 13, art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;

II- Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

III- Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV- Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V- Gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;

VI- Possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente;

VII- Não ter sido condenado, com trânsito em julgado ou decisão colegiada em segunda instância, por crime cometido contra crianças e adolescentes, nos termos da Lei Municipal nº 1.463/2025, sancionada em 17 de junho de 2025, conforme publicação na Edição nº 900 do Diário Oficial do Município.

§1º Nas contratações previstas no caput do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I- Fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

II- Prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;

III- Adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

§2º. O valor estabelecido no vencimento base dos contratos celebrados, poderão ser reajustados, durante o exercício de 2026, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 4º Ao servidor contratado por força desta lei, fica excluído os direitos as licenças estabelecidas nos incisos VII a XI, do artigo 130 da Lei Complementar nº 16/2010.

Art. 5º É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no Anexo Único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com

a natureza do cargo.

Art. 6º O pessoal contratado por força desta lei deverá prestar serviços dentro do território municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40	3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	11	40	3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ARQUITETO	01	40	4.734,08	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CAU
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	45	40	1.705,45	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL	10	30	5.116,36	ENSINO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRESS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	05	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	40	1.458,46	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COLETOR DE LIXO	10	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COVEIRO	02	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COZINHEIRO	10	40	1.458,46	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	09	40	1.558,43	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CUIDADOR DE IDOSO	09	40	1.558,43	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ELETRICISTA PREDIAL	02	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ENFERMEIRO	19	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40	4.734,08	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	40	4.734,08	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
ENGENHEIRO CIVIL	01	40	4.734,08	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	03	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF
FISIOTERAPEUTA	02	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO
FONOAUDIÓLOGO	02	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRFa
GARI	25	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
INSPETOR DE ALUNOS	22	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MÉDICO VETERINÁRIO	03	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV
MERENDEIRA	28	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MONITOR DE INFORMÁTICA	06	40	1.705,45	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MONITOR E RECREADOR	78	40	1.705,45	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	08	40	1.705,45	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D
MOTORISTA I	03	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH B
MOTORISTA II	31	40	1.705,45	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D
MOTORISTA VeÍCULO PESADO	05	40	1.705,45	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D
NUTRICIONISTA	03	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN
ODONTÓLOGO	05	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	02	40	1.705,45	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH C
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	40	2.046,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH C
ORIENTADOR SOCIAL	06	40	1.705,45	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PEDAGOGO	04	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
PEDREIRO	03	40	1.558,43	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
PROFESSOR ANOS INICIAIS	115	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
PROFESSOR CIÊNCIAS	02	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	33	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTE OU PEDAGOGIA.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	28	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	55	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR C/ HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INTERATIVA	35	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
PROFESSOR GEOGRAFIA	02	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA – GEOGRAFIA

PROFESSOR HISTÓRIA	02	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA – HISTÓRIA
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	02	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA – LETRAS C/ HABILITAÇÃO INGLÊS
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	02	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA - LETRAS
PROFESSOR MATEMÁTICA	02	20	2.555,62	LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA
PSICÓLOGO	09	30	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27	40	2.046,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO no COREN
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	40	2.046,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ NO MÍNIMO 180 HORAS DE CURSO EM SOFTWARE E HARDWARE
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ANÁLISES CLÍNICAS	01	40	2.046,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	20	2.046,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRTR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	40	2.046,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40	5.116,35	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO no CREFITO
TRABALHADOR BRAÇAL	20	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VIGIA	02	40	1.429,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1498/2025 - 11 de dezembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em